

ATENÇÃO

INFORMAÇÃO DO 2º REMANEJAMENTO EXTERNO

PARA A DATA DE 15 DE MARÇO 2012

Os candidatos do REMANEJAMENTO EXTERNO para a assinatura do termo de compromisso devem estar de posse de todas as informações contidas no edital do certame, e, especial o item 9.

Leia com atenção os seguintes itens para que tudo ocorra de forma tranqüila:

- 1) Observe atentamente o cronograma de matrícula (anexo) e anote o dia e horário da sua matrícula.
- 2) O local da matrícula será na Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, na Rua D. Maria Augusta Nogueira, nº 519, bairro Bongü, Recife-Pe, CEP 50751-530. Procure saber com chegar ao local da matrícula antecipadamente, principalmente os residentes que vêm de outras Cidades e Estados. Olhe o mapa, vá ao local um dia antes, se possível!
- 3) Organize-se para chegar no horário determinado para o seu programa. Lembre-se: conforme está no edital, se o candidato chegar fora do horário e data estabelecidos no cronograma da matrícula, perderá o Processo Seletivo e sua vaga será disponibilizada para outro candidato classificado.
- 4) Os horários estabelecidos para matrícula serão: **de 8 às 10 horas**, e haverá 30 minutos de tolerância para os casos de haver imprevistos; entretanto, os candidatos classificados que chegarem no período de tolerância deverão aguardar o fim da matrícula daqueles que chegaram dentro do horário estabelecido no cronograma, para então iniciarem as suas matrículas. Isto significa que após as 10:30 horas não será mais permitida a entrada nas dependências internas da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE).
- 5) Organize seus documentos e confira-os antes de vir para a matrícula. Os documentos necessários e obrigatórios para a matrícula estão no item 9.2 do edital. A não apresentação de qualquer um destes documentos no ato da matrícula representará a perda da vaga. São eles:
 - a. **CPF**
 - b. **CARTEIRA DE IDENTIDADE (PODE SER HABILITAÇÃO COM FOTO E DENTRO DA VALIDADE);**
 - c. **TÍTULO DE ELEITOR;**
 - d. **CARTEIRA DE RESERVISTA;**
 - e. **CARTEIRA DO CONSELHO REGIONAL OU DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO;**
 - f. **CERTIFICADO OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PRÉ-REQUISITO QUANDO O PROGRAMA EXIGIR;**
 - g. **FOTOGRAFIA RECENTE 3 X 4;**
 - h. **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO INSS (NIT - nº de inscrição do Trabalhador), ou PIS, ou PASEP. OBS: se você não possui PIS ou PASEP, poderá fazer a inscrição no INSS no site da Previdência Social: (<http://www.dataprev.gov.br/servicos/cadint/cadint.html>);**

7) Os candidatos de programas com exigência de pré-requisito que no momento da matrícula apresentarem documentação provisória, deverão apresentar os documentos definitivos até 30 dias após a data da matrícula, no horário das 08:00 as 12:00h. na Secretaria Executiva de Gestão do trabalho e Educação em Saúde (no setor de Residência) da SES-PE, senão terão sua matrícula cancelada.

8) Os candidatos graduados no exterior que apresentaram documentação provisória de revalidação do curso em andamento terão a sua matrícula cancelada se não apresentarem a documentação de conclusão à Secretaria Executiva de Gestão do trabalho e Educação em Saúde (no setor de Residência) da SES-PE, no momento da matrícula.

9) Os candidatos que são de outros Estados, podem apresentar a carteira Regional do conselho de classe do seu Estado, porém deverão dar entrada na inscrição do Conselho Regional de Pernambuco, referente a sua profissão, e apresentar a carteira provisória até 30 dias após a data de sua matrícula, das 8 às 12 horas e das 14 às 17 horas, no setor de Residência da SES-PE, senão terão sua matrícula cancelada.

10) No momento da matrícula, o candidato classificado deverá entregar obrigatoriamente a fotocópia dos documentos exigidos apresentados com os respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.

11) Na impossibilidade de comparecer a matrícula o candidato poderá ser representado por pessoa legalmente instituída através de procuração.

12) O candidato classificado que desejar trancar a sua vaga por motivo de convocação pelas forças armadas deverá manifestar seu interesse no ato da matrícula, no local, data e horário estabelecidos no cronograma. Após esta data perderá a vaga. De acordo com a Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) nº 01 de 11 de janeiro de 2005, não haverá prorrogação por período superior a um ano. Esta resolução vale também para as residências multiprofissionais e de profissões da saúde.

OBS: A leitura dos itens acima não isenta a necessidade da leitura do Edital e o cumprimento dos itens nele contidos.